A C Ó R D Ã O

TC-019479.989.21-2
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Objeto: Atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação.
Responsáveis pelo Instrumento: Paulo César Matheus da Silva (Secretário Municipal) e Rogério Silva Nascimento (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo de Colaboração de 21/05/21. Valor – R$7.377.355,20.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e Fabiane Picelo (OAB/SP nº 491.257).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TC-019599.989.22-5
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Objeto: Atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação.
Responsáveis: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal) e Rogério Silva Nascimento (Procurador da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/09/22.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Cássio Telles

Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e Fabiane Picelo (OAB/SP nº 491.257).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TC-000219.989.23-3
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Objeto: Atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação.
Responsável: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 21/12/22.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e Fabiane Picelo (OAB/SP nº 491.257).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TC-012021.989.23-1
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Objeto: Atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação.
Responsável: Fabiana Aparecida Costa (Subsecretária Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 16/02/22.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana

Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e Fabiane Picelo (OAB/SP nº 491.257).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TC-000929.989.24-2
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Objeto: Atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação.
Responsáveis: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal) e Eduardo Santos Carreira (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/01/24.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e Fabiane Picelo (OAB/SP nº 491.257).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TC-018638.989.24-4
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Objeto: Atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação.
Responsável: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 29/08/24.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº

320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e Fabiane Picelo (OAB/SP nº 491.257).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TC-019593.989.24-7
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.
Objeto: Atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação.
Responsável: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/09/24.
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e Fabiane Picelo (OAB/SP nº 491.257).
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. ADITIVOS. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EXECUTADOS POR ENTIDADE PREVIAMENTE CREDENCIADA. FALHAS FORMAIS. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas

taquigráficas, julgar regulares a Dispensa do Chamamento Público, o Termo de Colaboração n° 624/2021-SESE-RPP, de 21/05/21, e os decorrentes Termos Aditivos n° 1, de 13/09/22, n° 2, de 15/01/24, os Termos de Apostilamento n° 1, de 16/02/22, n° 2, de 21/12/22, n° 3, de 29/08/24, e o Termo de Retirratificação ao Termo Aditivo n° 2, de 07/02/24, todos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.

Excetua, por fim, os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relacionados à Prestação de Contas, oportunidade na qual serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**